PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 5 8 0
(26 DE AGOSTO DE 2004)

Dispõe sobre: **A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam fixados em R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), os subsídios do Senhor Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - Os subsídios do Senhor Vice-Prefeito Municipal, ficam fixados em R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º - Os subsídios dos Senhores Secretários Municipais ficam fixados em R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 26 de Agosto de 2.004.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc